

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE 18 DE SETEMBRO
2025**

Dispõe sobre apreciação e aprovação do 2º Relatório quadrimestral de 2025 e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Plenária municipal, ocorrida em 28 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

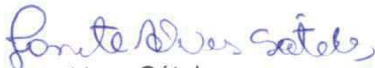
Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral de 2025 nos termos da Ata 207/2025-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 17 de setembro de 2025;.


Janete Alves Sáteles
Presidente do Conselho

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.



RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 18 DE DE SETEMBRO
2025

Dispõe sobre apreciação e aprovação do 3º Relatório quadrimestral de 2025 e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Plenária municipal, ocorrida em 25 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral de 2025 nos termos da Ata 210/2025-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 25 de Fevereiro de 2026.


Janete Alves Sáteles

Presidente do Conselho

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA-BA

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Miranda, Felícia Gouveado Lima, Flávia Souza Mendes
Liliane, Graciella Pereira Rocha, Renata Rocha, Silvana Soares, Nely dos Santos, Jonete Lheres Salles
Graciella Pereira Rocha, Secretária de Saúde, Jacqueline Oliveira Couto, Paulo Rosa do Silva;
Decreto nº 07/2025, Inusp Anjos Santos

Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA-BA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 210/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 23 dias do mês de março de 2025, às 14h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara – BA, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, sob a presidência da Sra. Janete Alves. Dando início aos trabalhos, a presidente apresentou a pauta do dia: **Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025**. Na sequência, a coordenadora Flávia Mendes iniciou sua fala, apresentando o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Iraquara, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 141/2012, e devidamente encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde. Destacou que o RAG é um instrumento essencial para análise da aplicação dos recursos financeiros oriundos dos três entes federativos, além de demonstrar os resultados alcançados ao longo do ano. Ressaltou ainda que o relatório subsidia o monitoramento e a avaliação da gestão do SUS no âmbito municipal, tendo como principal objetivo garantir transparência às ações desenvolvidas e aos recursos aplicados na área da saúde. Dando continuidade, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciella Rocha, realizou a apresentação da execução orçamentária da saúde, enfatizando que o município apresentou um bom desempenho, com aplicação de 18,22% da receita própria em ações e serviços públicos de saúde, percentual este superior ao mínimo constitucional de 15%, evidenciando o compromisso da gestão com o financiamento da saúde. Para concluir, foi ressaltado que, no período analisado, diversos avanços foram observados na organização e execução das ações e serviços de saúde, evidenciados pelo cumprimento das metas prioritárias, boa execução orçamentária e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Colocada em votação, a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Flávia Mendes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Rocha, Graciella Rocha
Flávia Mendes, Flávia Mendes
Silvana Soares Neves dos Santos, Silvana Soares Neves dos Santos
Joice dos Santos, Joice dos Santos
Jacqueline Oliveira Couto, Jacqueline Oliveira Couto
Bruna Alves Santos, Bruna Alves Santos
Flávia Mendes, Flávia Mendes
Silvana Soares Neves dos Santos, Silvana Soares Neves dos Santos
Joice dos Santos, Joice dos Santos
Jacqueline Oliveira Couto, Jacqueline Oliveira Couto
Bruna Alves Santos, Bruna Alves Santos



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025

No exercício de 2025 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

1. DESPESAS

Foram consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo municipal de saúde, tal como determina o art. 198, § 2º da Constituição Federal, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2. PARECER

O conselho Municipal de Saúde, conforme a ata de reunião nº 210/2025 ocorrida aos vinte tres dias do mês de março de 2026 que valida e considera a vista dos documentos contábeis quadrimestrais analisados, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Públicos de saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORÁVEL** a regularidade da gestão dos recursos no exercício 2025.

Iraquara-ba 30 de Março de 2026

Presidente do Conselho Municipal

Almeida Gomes de Araújo, Flávia Mourado Leima Leima, Jussara Mendes Miranda, Márcia Cordeiro da Silva, Graciella Pereira Rocha, Silvana Soares Reis dos Santos, Jonete Alves Sateles, Jacqueline Oliveira Brito, Patrícia Rosa da Silva, Gláucia Arpes Santos